



PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N. 006/2025 AO PROJETO DE LEI N.019/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Os vereadores que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, vêm apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo, da seguinte forma:

Art. 1º - O Anexo do PPA (Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro Escopo: Plano Plurianual) passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Código 42 –
Nome da ação: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Atendimento:

Proporcionar o conhecimento, a detecção e/ou prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, tanto individual quanto coletiva, com o objetivo de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos. Incluir ações de coleta de processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações para a promoção das medidas de controle indicadas. Implementar e manter programas de defesa e proteção animal, abrangendo ações de castração, controle populacional, atendimento emergencial (SOS), vacinação, orientação à população e fiscalização, promovendo o bem-estar dos animais, a saúde pública e a conscientização sobre guarda responsável. Garantir infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e integração com políticas municipais de saúde, meio ambiente e educação. Além de demais atividades de sua competência.

Programa: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – Código 9 –
Nome da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE REGULAR E INTEGRAL

Atendimento:

Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento educacional do município. Manter o funcionamento das instituições de ensino que atendem a





população escolar. Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação e promover a valorização dos profissionais do quadro da educação do município, por meio da revisão do plano de cargos e salários do magistério. Dar continuidade às ações de manutenção, expansão e melhoria do sistema educacional, elevando o índice do IDEP. Executar o Plano Municipal de Educação. Adquirir bens e serviços necessários, incluindo uniformes escolares, kits escolares e tênis. Melhorar a infraestrutura física das escolas. Realizar contribuições, parcerias e subvenções oficiais com entidades sem fins lucrativos, como a APAE e outras. Realizar e executar convênios com entes públicos e demais entidades. Elaboração e implementação de novo plano de carreira dos profissionais da educação. Executar outros projetos e atividades de sua competência ou determinadas pelo prefeito municipal.

Programa: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – Código 43 –
Nome da ação: ENSINO ESPECIAL

Atendimento:

Realizar subvenção com entidade de ensino especial como APAE; aquisição de materiais e equipamentos; sala de recursos; capacitação dos profissionais para o atendimento do ensino especial e outras e demais ações necessárias ou/e determinadas pelo prefeito municipal.

Programa: 6 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – Código 21 –
Nome da ação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento:

Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de Assistência Social, implantar programas de combate ao desemprego juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a pobreza e adquirir terrenos destinados à implantação de projetos habitacionais, voltados à construção de casas populares, garantindo regularização fundiária, planejamento urbano adequado e infraestrutura básica necessária, promovendo a moradia digna e o acesso a serviços essenciais para famílias de baixa renda, realizar visitas domiciliares com Parecer Social em conjunto com a Defesa Civil e Secretaria de Obras; adquirir bens e serviços necessários, realizar contribuições e subvenções sociais com entidades sem fins lucrativos, realizar e executar convênios com entes federativos e demais entidades e executar outras atividades de sua competência; Manter os Benefícios Eventuais Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e Vulnerabilidade Temporária; Manter e ampliar a oferta de cursos de âmbito social; Adquirir veículos, móveis, computadores, material de expediente e outros para funcionalidade da Secretaria; Combater de forma contínua a violência, às drogas e a prostituição; Zelar e manter em





pleno funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com instituições aptas a ministrar cursos correspondentes (integrantes do sistema S) SENAC, SENAI, SENAT E SENAR; Dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de estrutura física, recursos humanos para o desenvolvimento de suas ações administrativas; - Dotar os equipamentos que fazem parte da Secretaria Municipal CRAS, CASA LAR, SERVIÇO de CONVIVÊNCIA e FORTALECIMENTO de Vínculos, TERCEIRA IDADE com estrutura física e recursos humanos Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, ao desempregado, indigente, menor carente, idoso, visando atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social; Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Construção do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idoso e da Casa Lar, conforme Tipificação Nacional; Ampliação do CRAS para melhor atendimento as famílias referenciadas, Aquisição de um ônibus para transporte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos. Construção de moradias sociais destinadas as pessoas idosas de baixa renda, garantindo acessibilidade, conforto, segurança e qualidade de vida.

Programa: 6 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – Código 22 –
Nome da ação: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Atendimento:

Gestionar junto ao Governo Estadual para fins de firmar convênios para obtenção de recursos do FIA e FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e executar outras atividades e ações de sua competência; Alocar percentual de recursos próprios no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Desenvolver programas de atendimento a crianças com autismo, oferecendo apoio pedagógico e terapêutico, capacitação de profissionais e, quando necessário, construção de espaço físico adequado para os atendimentos.

Programa: 6 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – Código 24 –
Nome da ação: MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Atendimento:

Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com a esfera Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento a população de baixa renda (art. 23, IX da Constituição Federal), construir novos conjuntos habitacionais. Construção de casas





populares as pessoas idosas de baixa renda. Exercer o direito de preempção para a aquisição de terrenos ou casas para atender o interesse público. Executar outros projetos e atividades de sua competência e determinadas pelo Prefeito.

Programa: 7 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA – Código 29 – Nome da ação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTRAS OBRAS COMPLEMENTARES

Atendimento:

Pavimentar vias urbanas ou estradas rurais, com canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias; executar obras de construção de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município. Planejar, executar e recuperar calçadas em áreas públicas do município, contemplando a construção de novas calçadas em locais onde não existem, a recuperação e manutenção das calçadas existentes e a implantação de soluções de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Garantir materiais e técnicas adequados, promovendo segurança, conforto, circulação eficiente de pedestres e cumprimento das normas de acessibilidade e do Código de Trânsito Brasileiro e executar outros projetos e atividades de sua competência ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Programa: 8 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE – Código 31 – Nome da ação: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Atendimento:

As atividades estão planejadas com o objetivo de Promover o desenvolvimento rural sustentável, aplicando se as políticas públicas, ao atendimento administrativo e técnico, bem como repassar orientações com enfoque nas tecnologias desenvolvidas pelos órgãos oficiais da pesquisa aos pequenos, médios e grandes agricultores e também aos trabalhadores rurais com produção para subsistência dentro de um sistema produtivo sustentável. Para que isto seja atingido, trabalharemos dentro de três eixos de desenvolvimento: Aspectos Sociais: Inclusão Social; Aspectos Econômicos: Fortalecimento das Economias Locais e Aspectos Ambientais: Recuperação e Preservação Ambiental; Realizar as atividades administrativas como: Notas de Produtor, CAD PRO, G.T.A., licenças, funcionários, Programas Municipais, Estaduais e Federais, bem como demais atividades administrativas voltadas a área rural; Fomentar a mecanização agrícola, bem como a modernização e diversificação





nas propriedades rurais; Manutenção/melhorias nas estruturas prediais, equipamentos de escritório, veículos, máquinas e implementos agrícola; Reorganizar, assessorar e apoiar, os conselhos municipais voltados ao desenvolvimento rural do município; Fornecer calcário aos pequenos agricultores do município, como forma de correção do solo e melhoria da produtividade agrícola, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Garantir critérios técnicos de distribuição, priorizando famílias de baixa renda e propriedades de pequeno porte, integrando a ação às políticas municipais de agricultura, meio ambiente e segurança alimentar. Incentivar programas de reprodução animal aos produtores rurais. Manutenção de estradas rurais. Executar outras atividades de sua competência ou determinadas pelo executivo municipal.

Programa: 8 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE – Código 33 – Nome da ação: MANUTENÇÃO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atendimento:

As atividades estão planejadas nas questões de Aspectos Ambientais Urbano e Rural: Ponto de coleta, equipe de coleta, caminhões específicos com foco na Preservação Ambiental e nas questões sanitárias; Fomentar a separação do lixo doméstico; Manutenção periódica da frota de caminhões da coleta de resíduos sólidos; Reorganizar, assessorar e apoiar, Associações e/ou cooperativas de catadores; Integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente no desenvolvimento do trabalho; Realizar a regularização de área destinada à reciclagem, garantindo a conformidade legal, ambiental e urbanística do terreno, viabilizando a instalação de atividades de coleta, separação e tratamento de resíduos recicláveis. Assegurar infraestrutura adequada, segurança, organização operacional e o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública. Executar outras atividades de sua competência ou determinadas pelo executivo municipal.

Programa: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – Código 45 – Nome da ação: DEFESA CIVIL

Atendimento:

Realizar ações de combate a enchentes, vendavais e qualquer tipo de interperies, promover e realizar no combate a riscos naturais, construção de uma brigada de incêndios. Fortalecer a estrutura da Defesa Civil municipal, garantindo recursos humanos capacitados, equipamentos adequados, veículos, sistemas de comunicação e infraestrutura necessária para prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco ou desastre. Promover treinamentos contínuos, simulações, campanhas de conscientização e integração com órgãos estaduais e federais, assegurando rapidez, eficiência e proteção da população.





Programa: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – Código 36 – Nome da ação: INCENTIVO A INDÚSTRIA

Atendimento:

Aquisição de terrenos para implantação e expansão de áreas industriais no município, visando fomentar a instalação e o crescimento de empresas, gerar empregos, diversificar a economia local e promover o desenvolvimento urbano planejado, com infraestrutura adequada e respeitando normas ambientais e urbanísticas, execução de obras e infraestrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Campo do Tenente, 19 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Rodrigues
Vereador

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Data: 25/11/2025 14:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Vereador

Documento assinado digitalmente



RAFAEL DE JESUS VENTURA
Data: 25/11/2025 11:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Jesus Ventura
Vereador





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo ajustar o atendimento que as ações do Plano Plurianual pretendem realizar nos próximos 4 anos no Município de Campo do Tenente, visando atender o máximo de pessoas e ações das respectivas Secretarias.

A medida busca **fortalecer o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal** sobre a execução orçamentária, assegurando maior controle e transparência na utilização dos recursos públicos e atender algumas demandas da população que ficaram esquecidas no Projeto encaminhado pelo Executivo.

Trata-se, portanto, de um **aperfeiçoamento do mecanismo de equilíbrio entre autonomia administrativa e controle legislativo**, em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência e separação dos poderes** previstos na Constituição Federal.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda representa um avanço no **fortalecimento institucional do Legislativo** e na **transparência da execução orçamentária**, razão pela qual se espera a adesão dos nobres pares.

Campo do Tenente, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Data: 25/11/2025 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antonio Rodrigues
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Data: 25/11/2025 14:56:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Vereador

Rafael de Jesus Ventura
Vereador

